

RESOLUÇÃO COMAS - SP Nº 1161 DE 31 DE JANEIRO DE 2017

Publicado no DOC em 08/02/2017 – Pág. 48 – Não substitui a publicação oficial

Dispõe sobre recomposições e indicações de representações externas do Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo - COMAS/SP

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Federal nº 12.435 de 06 de julho de 2011; a Lei Municipal nº 12.524, de 1º de dezembro de 1997; o Decreto nº 38.877, de 21 de dezembro de 1999 e Resolução COMAS-SP nº 568/2012 de 09 de fevereiro de 2012 (Regimento Interno), reunido ordinariamente em 31 de Janeiro de 2017,

RESOLVE:

Artigo 1º - Indicar e referendar as representações externas deste Conselho:

I – CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - CONSEAS/SP: Sheila dos Santos Cereja e Carlos Henrique C de Aquino.

II – COMITÊ DO PLANO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DO DIREITO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA:

a) Titular: Ricardo de Lima

b) Suplente:

III – COMISSÃO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL DE SÃO PAULO – CMETI

a) Titular: Ivana Azevedo Martins Vilgelinas

b) Suplente:

IV – CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO - CPOP:

a) Titular: Ricardo de Lima

b) Suplente: Darlene Terzi dos A. A. Cazarini

V – REUNIÕES DO CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNAS:

a) 02 (dois) integrantes do Conselho Diretor Ampliado

b) 02 (dois) conselheiros do pleno, sendo: 01 (um) da sociedade civil e 01 (um) do poder público, em revezamento

VI – COMISSÃO DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA, ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES – CMESCA

a) Titular: Ricardo de Lima

b) Suplente:

VII - GRUPO DE TRABALHO DE ACESSORAMENTO E GARANTIA DE DIREITOS DA PAULUS

a) Ivana Azevedo Martins Vilgelinas

b) Fernanda Campana

Parágrafo Único – As indicações de representações externas que constam no artigo 1º deverão encaminhar Relatos.

Artigo 2º - Indicar e referendar as representações externas deste Conselho:

I – FÓRUM DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA CIDADE DE SÃO PAULO – F.A.S/SP: Ricardo de Lima, Darlene Terzi dos A. A. Cazarini, Cleusa de Almeida Oliveira e Elza Maria de Oliveira.

II – FÓRUM MUNICIPAL DE ENTIDADES BENEFICENTES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEBAS: Cássia Maria Campos de Souza, Ivana Azevedo Martins Vilgelinas, Damaris Lacerda Abreu

III- GRUPO DA SMADS DE REVISÃO DA DECLARAÇÃO MENSAL DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL – DEMES.

Ricardo de Lima

IV – GRUPO DE TRABALHO CMDCA/COMAS DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RUA E NA RUA

Representantes do COMAS-SP:

Titular: Écio Almeida Silva

Suplente: Elza Maria de Oliveira

Parágrafo Único – As indicações de representação externa que constam no artigo 2º deverão apresentar informes no Plenário.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CARLOS NAMBU
Presidente COMAS/SP